



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano V, Nº 1079

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 702/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, o servidor ISAQUE DIAS DA SILVA, matrícula nº 21290, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ATO Nº 703/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ANA KELLY CANDIDO VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 26 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 704/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar JOAB DA SILVA LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 25 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - SEPLAG - PROCESSO SPU Nº P150199/2021. OBJETO: Contratação de serviços de cartorários com o objetivo de emissão de 2ª via atualizada da matrícula nº 10.842, referente ao imóvel do Centro de Abastecimento Cesário Barreto e 2ª via atualizada da Matrícula nº 11.177 referente ao imóvel do Mercado Central, registrados no Cartório 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Sobral-CE. CONTRATADA: Sobral Cartório do Primeiro Ofício, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.601.827/0001-37. VALOR GLOBAL: R\$ 139,04 (cento e trinta e nove reais e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04. 122.0433. 2.2352. 3.3.90.39.0

0.1.001.0000.00 Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Ilmo. Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 70/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o inciso II, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.634/2017, de 20 de junho de 2017, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020 RESOLVE designar LUCAS LOIOLA ARAGÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, para a função de MEMBRO DE APOIO da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P150950/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 874278). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 09/06/2021 às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) sob demanda judicial e aos pacientes psiquiátricos internados no Hospital DR. Estevam, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 26/05/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P150268/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 873002). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 09/06/2021 às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO), unidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 26/05/2021. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº P128029/2020-SPU. INTERESSADA: Laise de Lima e Silva - EPP. PROCEDIMENTOS EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 061/2020-SMS, Pregão Eletrônico nº 041/2020-SMS. OBJETO: Fica alterada a razão social da empresa interessada, isto é, de "LAISE DE LIMA E SILVA - EPP." para "MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.", mantendo-se, de toda sorte, o CNPJ/MF de nº 23.706.033/0001-57. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08 de outubro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº P150792/2021-SPU. INTERESSADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ de nº 23.706.033/0001-57. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 061/2020-SMS, Pregão Eletrônico nº 041/2020-SMS. OBJETO: Realinhamento de preço do item 1 (Valor realinhado: R\$ 0,10) e item 2 (Valor realinhado: R\$ 0,10). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de maio de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P145606/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Gás Oxigênio Medicinal não liquefeito com fornecimento de cilindros (em regime de comodato) para atender as Unidades Básicas de Saúde, os pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar e os Hospitais intervencionados pelo município, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P145606/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 041/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021. Sobral, Ceará, aos 26 de maio de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021-SMS						
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA (FILIAL)						
CNPJ: 24.380.578/0032-85						
LOTE 1						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1.1	5.000	M ³	OXIGÊNIO MEDICINAL (EM CILINDROS DE 1 A 3,5 M ³).	WHITE MARTINS	RS 66,67	RS 333.350,00
1.2	60.000	M ³	OXIGÊNIO MEDICINAL (EM CILINDROS ACIMA DE 3,5 A 10 M ³).	WHITE MARTINS	RS 16,50	RS 990.000,00
VALOR TOTAL LICITADO						RS 1.323.350,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SEINF - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - (SRP) (BB 864335) SEINF, OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 02/2021, ambas desoneradas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 25/05/2021 e homologado em 25/05/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de maio de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SEINF				
VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	Desconto sobre as tabelas (DESONERADAS) SEINFRA 027.1 E SINAPI/CE 02/2021	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA	1	Registro de Preços para futuros e eventuais futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 26.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 01/2021, ambas desoneradas	31,29%	RS 4.009.600,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SEPLAG - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SEPLAG (SRP). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 18/05/2021 e homologado em 25/05/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de maio de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SEPLAG											
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)	
1	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	PAR	1118	BOTINA, COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BICO DE AÇO E PALMILHA FIXA, SOLADO DE POLIURETANO BIDIENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. Descrição complementar: com tamanhos de referência do 36 ao 44.	IMBISEG	RS 41,58	74.715,94	46.486,44	28.229,50	37,78%	
2	DIMAPOL DIST. DE MAT. DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	PAR	420	BOTA DE BORRACHA/PVC, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. Descrição complementar: cor preta, com cano de 35cm de altura (+/- 8cm), com forro, tamanhos de referência do 36 ao 44.	PEGA FORT	RS 35,10	22.961,40	14.742,00	8.219,40	35,80%	
3	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	UNIDADE	302	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO BONÉ COM CARNEIRA SEM JUGULAR, BRANCO, FABRICADO COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO. Descrição complementar: com alta absorção do impacto, classe B, tipo II.	DELTA	RS 9,63	3.645,14	2.908,26	736,88	20,22%	
4	JOSMAR AGUIAR ME	PAR	2544	LUVA DE MALHA TRICOTADA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA. Descrição complementar: malha em algodão, acabamento em overlock, com elástico no punho. Fornecida na cor branca. Tamanho único.	VONDER	RS 4,04	16.078,08	10.277,76	5.800,32	36,08%	
5	FRACASSADO	PAR	14	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 2,5 KV, TIPO II, CLASSE 00. Descrição complementar: deve atender as normas técnicas ABNT NBR 16295:2014/ ANS/ASTM D120-02. Fornecida nos tamanhos P, M e G. Com certificado do INMETRO.	RS -	2.800,00	0,00	0,00	0,00%		
6	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	PAR	635	LUVA EM PVC FORRADA, CANO LONGO E PALMA ÁSPERA, 70CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. Descrição complementar: com forro em algodão, fornecida nos tamanhos P, M e G.	PLASTICOR	RS 18,20	26.625,55	11.557,00	15.068,55	56,59%	
7	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	PAR	1000	MANGUÍTO MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMO DE 50 FPS. Descrição complementar: mangutos confeccionados em poliamida 94% e elastano 6%, (variação +/- 5%). Fornecido nos tamanhos P, M e G.	DELTA	RS 35,50	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00%	
8	G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	UNIDADE	12010	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL BRANCA, FABRICADA COM 3 CAMADAS DE TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA 160 G/M². Descrição complementar: duas camadas em 100% algodão e uma no meio de TNT SMS, máscara do tipo lavável e reutilizável, tamanho adulto e formato anatômico. A fixação deverá ocorrer atrás das orelhas por meio de elásticos finos. Medidas aproximadas 13cm x 12cm (altura x largura), variação (+/- 5%).	VIP	RS 2,95	67.256,00	35.429,50	31.826,50	47,32%	
9	FRACASSADO	UNIDADE	5	MASCARA DE PROTEÇÃO, COM RESPIRADOR, SEMI FACIAL, COM DOIS FILTROS, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO, COM PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA. Descrição complementar: com 4 pontos de fixação, com elásticos reguláveis, duas entradas para filtros químicos e mecânicos, com 2 filtros substituíveis de vapores orgânicos/gases ácidos. Tamanho único.	RS -	226,95	0,00	0,00	0,00%		
10	ORTIOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME	UNIDADE	1.054	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR, PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA LÍQUIDOS E PRODUTOS QUÍMICOS. Descrição complementar: armação em policarbonato com hastes ajustáveis em vários tamanhos. Com proteção contra raios UV.	DELTA	RS 2,70	11.678,32	2.845,80	8.832,52	75,63%	
11	ORTIOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME	UNIDADE	900	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE, COM CORDÃO DO TIPO PLUG. Descrição complementar: com proteção auricular mínima de 12 Db. Adaptável a qualquer canal auditivo.	DELTA	RS 1,38	2.637,00	1.242,00	1.395,00	52,90%	
12	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	PCT	116	TOUCA (PROTETOR DE CABELO), DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MOLDANDO-SE A TODO TAMANHO DE CABEÇA E CABELO, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Descrição complementar: fabricada em TNT (100% polipropileno).	DESCARPACK	RS 13,40	3.352,40	1.554,40	1.798,00	53,63%	
TOTAIS							267.476,78	162.543,16	101.906,67	38,54%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							3.026,95		0,00		

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SEPLAG - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SEPLAG (SRP), OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais

adquisições de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e peças de manutenção, para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/05/2021 e homologado em 25/05/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de maio de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SEPLAG											
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)	
1	DESERTO	KIT	2	KIT COM CILINDRO, PISTÃO E ANÉIS ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM A MOTOSERRA 660 STHIL.	-	RS -	626,84	0,00	0,00	0,00%	
2	DIMAPOL DIST. DE MAT. DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	UND	2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9" PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: POTÊNCIA DE 2.200 WATTS, 6500 RPM (SEM CARGA), DIÂMETRO DO DISCO 9" (230 MM), EIXO: M14, PESO 5,0 KG, VOLTAGEM: 220 VOLTS, (INTERRUPTOR, TRILHAMENTO), DEVERÁ ACOMPANHAR: EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE PINO, ARRUELA DE APOIO, PORCA DE APERTO.	BOSCH	RS 800,00	2.055,94	1.600,00	455,94	22,18%	
3	FRACASSADA	UND	8	FURADEIRA, POTÊNCIA 750 W, IMPACTO, SISTEMA ENGRENAMENTO HELICOIDAL, INTERRUPTOR ELETRÔNICO PRE-SELEÇÃO DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 25 MM, ACESSÓRIOS CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 14 BROCAS, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO 13 MM.	-	RS -	4.278,48	0,00	0,00	0,00%	
4	FRACASSADA	UND	3	GERADOR ELÉTRICO, PARTIDA ELÉTRICA/MANUAL, POTÊNCIA 5,5 KVA, POTÊNCIA MÁXIMA (STANDY-BY) 6,0 KVA TENSÃO: 220/110 V (MONOFÁSICO). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FATOR POTÊNCIA 1,0, FREQUÊNCIA 60HZ, MOTOR: DIESEL, 4 TEMPOS, 10 HP, CAPACIDADE DO TANQUE: 15 LITROS, AUTONOMIA: 12 HORAS.	-	RS -	21.630,39	0,00	0,00	0,00%	
5	FRACASSADA	UND	30	ROÇADEIRA LATERAL MOVIDA A GASOLINA: CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 45,7 CM³ OU ACIMA, POTÊNCIA: 2,1 KW OU ACIMA, VELOCIDADE 9.000 RPM OU ACIMA, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,9 LTS OU ACIMA, LUBRIFICANTE PARA MISTURA, 2 TEMPOS, DEVERÁ ACOMPANHAR: CINTURÃO DE SUSTENTAÇÃO, CABEÇOTE COM FIO DE NYLON +/- 745X M12, LÂMINA 300 MM COM TRÊS PONTAS, SERRA CIRCULAR COM 22 DENTES, GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	-	RS -	64.913,10	0,00	0,00	0,00%	
6	FRACASSADA	UND	2	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA E ÓLEO, COM EXTENSOR DE 100 CM COMPRIMENTO - PESO DE 9,4 KG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM PROTETOR DE PERNA COM BROCA DE PERFURAÇÃO DE 100CM DE COMPRIMENTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,225L. MOTOR: 2 TEMPOS, 36,3 CILINDRADA, POTÊNCIA DE 1.411,9 (KW/CV) PARTIDA: REFRÁTIL, ROTAÇÃO MÁXIMA DO ENGATE DA BROCA 9500 (RPM), O EXTENSOR DEVERÁ PERMITIR AO PERFURADOR O ALCANCE DE 1,20 METROS DE PROFUNDIDADE.	-	RS -	2.245,96	0,00	0,00	0,00%	
7	FRACASSADA	UND	2	MOTOPODADOR A GASOLINA, CILINDRADAS DE 25,4 CM³ A 27,2 CM³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,225 A 0,5 LITROS, POTÊNCIA DE 0,95/1,3 KW/HP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2800 A 3000 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8000 A 10.000 RPM, COM CABO MULTIFUNÇÃO E HASTE TELESCÓPIA COM EXTENSÃO DE ALCANCE DE 5 M.	-	RS -	2.518,40	0,00	0,00	0,00%	
8	DIMAPOL DIST. DE MAT. DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	UND	2	SERRA MARMORE, DISCO DIAMANTADO, POTÊNCIA 1.450 W, CAPACIDADE DO DISCO: 125 MM MAX. CAPACIDADE DE CORTE: 40 MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CORTES RETOS EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS, PISOS, CERÂMICAS, AZULEJOS, TELHAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS. PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO E FÁCIL AJUSTE (DE 0°, 15°, 30° E 45°), COMO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	BOSCH	RS 578,60	1.157,20	1.157,20	0,00	0,00%	
9	FRACASSADA	UND	10	SERRA, POLICORTE 14", 220V, DE NO MÍNIMO 2.000 W DE POTÊNCIA E 3.500 ROTACÕES POR MINUTO SEM CARGA, DIÂMETRO DISCO DE CORTE 355 MM.	-	RS -	14.060,30	0,00	0,00	0,00%	
10	JOSMAR AGUIAR - ME	UND	30	PODADOR MANUAL, COM LÂMINA DE 20CM, TIPO SERRA EM AÇO, UTILIZADO PARA PODAR GALHOS DE DIFÍCIL ACESSO, CABO TELESCÓPIO EXTENSÍVEL DE 1,5 M ATÉ 3 M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GUILHOTINA EM FORMA DE BICO DE PAPAGAIO, EM AÇO TEMPERADO, COMPOSTO DE MOLA, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CORDA DE ¼" DE DIÂMETRO.	TRAMONTINA	RS 285,00	10.868,40	8.550,00	2.318,40	21,33%	
TOTAIS							124.355,01	11.307,20	2.774,34	19,70%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							110.273,47		0,00		

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 863147). OBJETO: Registro de Preços para futuras e

eventuais aquisições de material médico hospitalar XV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 13/05/2021 e homologado em 24/05/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de maio de 2021. Evandro De Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - SMS

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	23.000	UNIDADE	0,65	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. EM PVC SILICONIZADO CRISTAL, FLEXIVEL. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATÓXICO, APROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOBASE	0,54	14.950,00	12.420,00	2.530,00	16,92%
2	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	37.500	UNIDADE	0,68	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. EM PVC SILICONIZADO CRISTAL, FLEXIVEL. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATÓXICO, APROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOBASE	0,54	25.500,00	20.250,00	5.250,00	20,59%
3	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	46.500	UNIDADE	0,68	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. EM PVC SILICONIZADO CRISTAL, FLEXIVEL. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATÓXICO, APROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOBASE	0,66	31.620,00	30.690,00	930,00	2,94%
4	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	400	UNIDADE	197,00	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 12 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	130,00	78.800,00	52.000,00	26.800,00	34,01%
5	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	100	UNIDADE	197,00	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 12 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	139,00	19.700,00	13.900,00	5.800,00	29,44%
6	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	400	UNIDADE	197,00	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 14 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	110,00	78.800,00	44.000,00	34.800,00	44,16%
7	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	100	UNIDADE	197,00	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 14 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	110,00	19.700,00	11.000,00	8.700,00	44,16%
8	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	400	UNIDADE	199,00	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 16 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	120,00	79.600,00	48.000,00	31.600,00	39,70%
9	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	100	UNIDADE	199,00	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 16 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	120,00	19.900,00	12.000,00	7.900,00	39,70%
10	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	400	UNIDADE	199,00	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 18 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	139,00	79.600,00	55.600,00	24.000,00	30,15%
11	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	100	UNIDADE	199,00	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 18 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	109,99	19.900,00	10.999,00	8.901,00	44,73%

12	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	400	UNIDADE	203,67	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 20 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	120,00	81.468,00	48.000,00	33.468,00	41,08%
13	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	100	UNIDADE	203,67	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 20 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	139,00	20.367,00	13.900,00	6.467,00	31,75%
14	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	400	UNIDADE	203,67	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 22 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	104,00	81.468,00	41.600,00	39.868,00	48,94%
15	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	100	UNIDADE	203,67	SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS ADULTO 22 FR COM 230 MM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	104,00	20.367,00	10.400,00	9.967,00	48,94%
TOTAIS								671.740,00	424.759,00	246.981,00	36,77%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 28.911.309/0001-52. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Erivelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 35.186.943/0001-35. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 18.357,00 (Dezoito mil e trezentos e cinquenta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luiz Eduardo dos Santos Araujo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia

Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Virgílio Del Giudice Júnior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.536,00 (Quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alfredo Lima Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 8.270,00 (Oito mil e duzentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: C.M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.283.263/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Mario Costa Forti. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEDICAL CENTER

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. OBJETO: aquisição de Cloreto de Sódio destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2020, A.R.P. Nº 058/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000 - Municipal. - Atenção Básica - 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal. 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal. - Atenção Especializada - 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal. 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal. - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID - Atenção Especializada -). 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal - 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000 - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID - Atenção Básica). 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000 - Federal. 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000 - Federal. - Hospital DR ESTEVAM. 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000 - Federal. 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002 - Estadual. 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000 - Municipal. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da Atenção Básica II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.01.10.303. 0073.1289 .33.90.30.00. 1.214.0000.00; 07.01.10.303. 0073.1289 .33.90.30.00. 1.211.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Virgílio Del Giudice. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.053.134/0002-26. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 94.997,50 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1.289 .3.3.90.30.00.1. 214.0000.00; 0701.10.30 3.0073.1.289 .3.3.90.30.00.1. 211.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Felipe de Araujo Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 31.081,60 (Trinta e um mil, oitenta e um reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1.289 .3.3.90.30.00.1.214.0000.00; 0701.10.30 3.0073.1.289 .3.3.90.30.00.1.211.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luis Alfredo Lima Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob o nº 24.909.531/0001-60. OBJETO: aquisição de Cloreto de Sódio destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2020, A.R.P. Nº 058/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica: 0701.10.30 3.0073.1.289 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 3.0073.1.289 .33903000. 1211000000 - Municipal. - Atenção Básica - 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal. 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal. - Atenção Especializada - 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal. 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal. - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID - Atenção Especializada -). 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal - 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000 - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID - Atenção Básica). 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000 - Federal. 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000 - Federal. - Hospital DR ESTEVAM. 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000 - Federal. 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002 - Estadual. 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000 - Municipal. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Derlange Pinheiro Maia. Viviane de Moraes Cavalcante - COODENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0179/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0179/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. Conforme o processo nº P150075/2021. ALTERAÇÃO DO FISCAL constante na Cláusula Décima Terceira do contrato, passando a ser o Sr. Delano de Sousa Aragão, que fiscalizará a execução contratual em substituição ao Sr. Luiz Galdino da Costa Filho. DATA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luis Alfredo Lima Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0178/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.053.134/0002-26. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0178/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000. Conforme o processo nº P150075/2021. ALTERAÇÃO DO FISCAL constante na Cláusula Décima Terceira do contrato, passando a ser o Sr. Delano de Sousa Aragão, que fiscalizará a execução contratual em substituição ao Sr. Luiz Galdino da Costa Filho. DATA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hugo França de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 079/2021-SMS/PMS/CE, DE 26 DE MAIO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais de nível médio para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 11/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Sandra Maria Lopes Vasconcelos; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 080/2021-SMS/PMS/CE, DE 26 DE MAIO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais de nível superior para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 12/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Sandra Maria Lopes Vasconcelos; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 081/2021-SMS/PMS/CE, DE 26 DE MAIO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais de nível superior para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 13/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Sandra Maria Lopes Vasconcelos; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Ismael de

Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 09/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 09/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível médio para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme o ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural e seu primeiro termo de aditamento, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursosedital092021.espvs@gmail.com. Sobral-CE, 26 de maio de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 09/2021	
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
CÓDIGO 01 - ATENDENTE DE FARMÁCIA	
NOME	PONTUAÇÃO
ALINE MARA DO NASCIMENTO SILVA	20,00
ANTONIA ADELINE NOBRE DE SOUSA	25,00
ANTONIO DIEGO NEVES LIMA	20,00
ANTONIO ELCIO LIMA	35,00
AURILENE PEREIRA MARTINS	25,00
BIANCA AGUIAR HENRIQUE	20,00
DANIELE VASCONCELOS DE SOUSA	45,00
DEBORA ALINE MELO LOIOLA	21,00
EVELINE MENDES ADEODATO	22,00
FABRICIA DE MARIA CISNE SIEBRA	45,00
FERNANDA SILVA RODRIGUES	25,00
FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	24,00
FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA NETO	35,00
FRANCISCO EVANDRO GABRIEL	25,00
FRANCISCO LEANDRO DA COSTA SILVA	45,00
FRANCISCO WILSON VENANCIO DOS SANTOS	25,00
GEISE KELLY PONTES BEZERRA	25,00
HYANCA MARA DE SOUSA	45,00
IANKA BEVILAQUA COSTA FONTENELE	20,00
JAQUELINE MENDES GUIMARÃES	30,00
JESSICA DA SILVA HOLANDA	47,00
JORGE AFRANYO ALBUQUERQUE TELES	20,00
JOSÉ ADAUTO ARAUJO NETO	0,00
JOVEANA RODRIGUES DE SOUSA	40,00
LEANDRO JOAQUIM BARRETO NOGUEIRA	20,00
LEONARDO PEREIRA FERREIRA	36,00
LORENA ARCANJO ARAUJO	25,00
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	25,00
LUCAS FROTA CARVALHO	25,00
LUIZ LUCIVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	25,00
MARIA ANTONIA DA SILVA	25,00
MARIA DEYSIANE MISSIAS SAMPAIO	32,00
MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES BORGES	42,00
MARIA EDIMARA LINO SILVA	0,00
MARIA FATIELE LINHARES AGUIAR	20,00
MARIA GERLIANE ROCHA MAGALHÃES	20,00
NAIARA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	21,00
RAIANE LIMA DIAS	5,00
RILDSON ARAUJO SECUNDO	50,00
SILVIA MARIA MENEZES DE FREITAS	25,00
SUELEN CRISLENE MARTINS FERREIRA	21,00
THAIS ERIKA SOMBRA GONÇALVES	25,00
VANIA RIPARDO COSTA SILVA	0,00
CÓDIGO 02 - MAQUEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	0,00
FRANCISCO ABNER COSMO JUNIOR	0,00
ISAU ROMULO MARQUES DE SOUSA	20,00
JOAQUIM ROSA FILHO	15,00

EDITAL SMS Nº 10/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 10/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme o ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural e seu primeiro termo de aditamento, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursosedital102021.espvs@gmail.com. Sobral-CE, 26 de maio de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 10/2021	
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
CÓDIGO 01 - FARMACÉUTICO	
NOME	PONTUAÇÃO
ANA EDMIR VASCONCELOS DE BARROS	16,50
ANDERSON BARROS DE SOUSA	10,50
ANDRESSA PONTE SABINO	29,00
DEYSILANE RIBEIRO PORTELA	8,50
DRIELLY MORGANNA SIQUEIRA PORTO	9,50
EDNA MARIA DE VASCONCELOS ANDRADE	8,00
ELEM JULIANA SILVA SANTANA	22,50
FRANCISCA SAMARA MENDES SOUSA	8,50
JOÃO PAULO DIAS	22,50
JOSE GARCIA DE SOUSA	21,50
LAVINA CARNEIRO ALENCAR	23,00
LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA	32,00
MARIA IRISLANE DE AZEVEDO RIPARDO	7,50
NATALIA LIMA MESQUITA	12,00
RUAN PABLO NUNES ARAÚJO	15,50
SAMMYRA GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	5,00
SERGIO ANTUNES FERREIRA GOMES FILHO	6,50
TARCIANA ALVES PEREIRA	10,00
VIRLANE CUNHA DE ABREU	14,50
CÓDIGO 02 - NUTRICIONISTA	
NOME	PONTUAÇÃO
ANA ROBERTA ARAUJO DA SILVA	28,00
ANDRIELLY ALVES SOUSA	6,50
ANTONIA THAIS OLIVEIRA LIMA	12,50
BELIZIA DE CARVALHO NOGUEIRA	1,00
BRENDDA MIRANDA VASCONCELOS	3,00
CRISLANE MARTINS TIMBÓ	18,00
ESTEFANI BARBOSA ARAUJO	12,00
FRANCISCO DOS SANTOS PAIVA JUNIOR	29,50
FRANCISCO EUDES DOS SANTOS	12,00
GABRIELE ARAUJO GOMES	4,00
GLAUCIA VASCONCELOS XIMENES	11,00
THAYANNE GOIANA DE SOUSA	13,00
JESSICA CARNEIRO ALBUQUERQUE	2,50
KATIA SOUZA DA SILVA	23,00
LIZIANA VASCONCELOS MARANHÃO	6,00
LUIZ FERNANDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	6,00
MARIA LILIANE FREITAS MORORO	14,00
MARIA REBECA BRANDÃO SALES	15,00
MAYARA THERCIA AGUIAR GUIMARÃES	6,00
MONALISA FERREIRA DE VASCONCELOS	26,00
NORMANDA DE ALMEIDA CAVALCANTE LEAL	24,50
RAISSA DOS SANTOS LIBERATO DE SOUSA	14,00
SAMILY MARTINS DA COSTA	5,00
SARAH CARVALHO FELIX	34,50
TAYANE VIEIRA VASCONCELOS	3,50
THIAGO DE MENEZES	11,00
VANILSA MENDES DE SOUSA	31,50

EDITAL SMS Nº 01/2021 - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 01/2021, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município nº 1019, de 10 de março de 2021, RESOLVE: I. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pelo

candidato Ygor Veras Andrade, aprovado como 29ª classificado, passando a ocupar a última classificação para a função de Cirurgião Dentista, Código 02, conforme despacho efetuado no Processo de nº P149236/2021. II. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 01 de junho de 2021, das 14h às 16h (horário local). IV. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. V. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 04 de junho de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. VI. INFORMAR que no dia 09 de junho de 2021, os candidatos convocados receberão o contrato através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado na mesma data, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16 horas. Sobral-CE, 26 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CIRURGIÃO DENTISTA - CÓDIGO 02 - 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ANA LENISE DE PAIVA PARENTE	48º	12 meses
ANTONIO GUTEMBERG MESQUITA NETO	49º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL			
CADASTRO DE SERVIDOR			
Nome do Servidor: _____			
Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:	/ / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/ / /
Reservista:			
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	
GRAU DE INSTRUÇÃO			
Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>	
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>	
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>	
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____	
FORMA DE ADMISSÃO			
Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>	
Portaria de admissão Nº	Ato Nº		
Cargo:	Função:		
Secretaria onde está Lotado(a):			
Setor:			
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	
* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.			
OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____			
Assinatura _____		Data ____/____/____	

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 01/2020 - TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 01/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 779, de 16 de abril de 2020, e tendo em vista ainda a prorrogação do estado de emergência no município de Sobral visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 01 de junho de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail:

sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 04 de junho de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. V. INFORMAR que no dia 09 de junho de 2021, os candidatos convocados receberão o contrato através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado na mesma data, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16 horas. Sobral-CE, 26 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 16 – FARMACÊUTICO – 40H (DECRETO Nº 2.387/2020)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
NAYARA SOARES MORAIS	15º	6 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.
Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.
Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 02/2021 - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO E RECONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 02/2021, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município nº 1020 - Suplemento, de 15 de março de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 01 de junho de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 04 de junho de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. V. INFORMAR que no dia 09 de junho de 2021, os candidatos convocados receberão o contrato através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado na mesma data, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16 horas. Sobral-CE, 26 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓDIGO 01 - 44H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
GILBERTO SIMÕES BATISTA	29º	6 meses
JÚLIA MARIA RÚBIA ALVES DE SOUSA	30º	
FRANCISCA DANIELLE ROCHA SOUSA	31º	
MARIA GLEICILENE COSTA	32º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data _____/_____/_____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.
Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.

Sobral, ____ de _____ de 201 _____.
Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 05/2021 - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1031, de 29 de março de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 01 de junho de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 04 de junho de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r) Declaração de bens (ANEXO IV); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. V. INFORMAR que no dia 09 de junho de 2021, os candidatos convocados receberão o contrato através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado na mesma data, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16 horas. Sobral-CE, 26 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓD. 03 - PSICÓLOGO - 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
KAROLYNE BRAGA MOREIRA	7º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data _____/_____/_____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 08/2021 - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 08/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1063, de 7 de maio de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 01 de junho de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 04 de junho de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha

cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r) Declaração de bens (ANEXO IV); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. V. INFORMAR que no dia 09 de junho de 2021, os candidatos convocados receberão o contrato através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado na mesma data, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16 horas. Sobral-CE, 26 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL (30h)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
SANTIAGO MARINHEIRO SARAIVA	1º	12 meses
ILANY LARA MENDES SIQUEIRA	2º	
NORANEY ALVES LIMA	3º	
LYCIA DA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA	4º	

CÓDIGO 02 - FISIOTERAPEUTA (30h)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
RAQUEL LEITE VASCONCELOS	1º	12 meses
FLAVIO MARQUES DAMASCENO	2º	
MAIRA CRISSIANE DE LIMA COSTA	3º	
LIDUINA JOYCE PRADO LINHARES	4º	
JOSINYRA ALYNE ALBUQUERQUE XIMENES	5º	
FRANCISCA JUCIARA DA SILVA LINHARES	6º	
TEREZA CRISTINA LINHARES COSTA MELO	7º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____	Data de admissão: _____	Email: _____
Endereço: _____	Nº _____	Bairro: _____
Cidade: _____	CEP: _____	Fone: _____
Paí: _____	Cel.: _____	
Mãe: _____		
Nasc: _____	Sexo: _____	Estado Civil: _____
Identidade Nº _____	Orgão Expedidor: _____	Data Emissão: _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	Data Emissão: _____
Reservista: _____		
Título Eleitoral: _____	Zona: _____	Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Sector: _____		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,
depois, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 09/2020 - DÉCIMO NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 09/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 872, de 13 de agosto de 2020, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 01 de junho de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 04 de junho de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. V. INFORMAR que no dia 09 de junho de 2021, o candidato convocado receberá o contrato através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado na mesma data, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16 horas. Sobral-CE, 26 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 10 - FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO (40H)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JOSÉ GARCIA DE SOUSA	9º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concurado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ (20h/40h), das ____ h às ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,
depois, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-SEINF - Processo nº: P151942/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.181.809/0001-71, representada pela Sra. WANDA MARIA RÊGO BARRETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 054/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA VARZEA GRANDE E JATOBÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL /CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 45.922,37 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 19,08% (dezenove vírgula zero oito por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - WANDA MARIA RÊGO BARRETO - Representante PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2019 - SEUMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0007/2019 - SEUMA, referente ao Processo nº P018872/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e implantação de paracisos metálicos nas vias e logradouros públicos do sistema viário de Sobral/CE. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do supramencionado contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 25 de maio de 2021 e término em 22 de setembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 24 de maio de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Ana Ruth Menezes De Araújo - ARTICULADORA DA COORDENADORIA JURÍDICA DA SEUMA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº 009/2021 - AMA, publicado no Diário Oficial do Município nº 1020, de 15 de março de 2021, que o servidor BRUNO ARY FERREIRA, matrícula nº 20725, DIRETOR, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir do dia 28 de fevereiro de 2021. LEIA-SE: a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa Ivan de Azevedo Ponte - ME, com sede na Cel. Diogo Gomes, 1074, CEP: 62010-150, Fone: 3611-4891, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Presencial nº 001/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: A aquisição de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 37.772,48 (trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541

.0124.2.218.3.3.90.30. 00.1.990.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, matrícula nº 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Ivan de Azevedo Ponte - Representante da empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 327, CEP: 62.011-020 - Centro, Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Presencial nº 001/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: A aquisição de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 45.771,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541 .0124.2.218.3.3.90.30. 00.1.990.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINÉ CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula nº 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. José Osmar Aguiar - Representante da empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, com sede na Rua Menino Deus, 570, CEP: 62010-310, Fone: 3611-2455 / 99344-8555, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Presencial nº 001/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: A aquisição de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.719,36 (dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541 .0124.2.218.3.3.90.30. 00.1.990.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINÉ CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula nº 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sarah de Nazareh Ramos de Azevedo - Representante da empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA:

J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ nº 00.387.532/0001-23, representado pelo Sr. José Osmar Aguiar. OBJETO: Aquisições de materiais de construção destinadas a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral/CE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2021. VALOR: R\$ 45.879,12 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - José Osmar Aguiar: REPRESENTANTE DA J. OSMAR AGUIAR - ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE. Aos 29 dias do mês de Abril de 2021, às 10h, em virtude dos protocolos de segurança do Covid-19, reuniram-se por meio de vídeo conferência os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dois servidores do SAAE e a Secretária, com as seguintes finalidades: apresentação do novo Diretor Financeiro do SAAE e abordagem dos temas: Balancete da receita e despesa do mês de março/2021; Planilha de Contratos Atualizados SAAE; Relação dos principais inadimplentes do SAAE; Isenções das contas de água dos bares, restaurantes e academias; Isenções das contas de água dos templos religiosos; Sugestões para próxima pauta. Nada mais havia a tratar, o Senhor Gustavo Paiva - Titular do Conselho, encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária Marcília Brito, lavrasse a presente ata que pode ser consultada na íntegra na Presidência do SAAE Sobral, assinada por todos os presentes. DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 29 de abril de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMSS - Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, para o mandato do Biênio - 2021/2023. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 052/93, modificada pela Lei Municipal nº 326 de 01 de outubro de 2001, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMSS nº 010/18 de 28 de abril de 2018; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial (OMS) e o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus decretada pelo Ministro Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta Situação de Emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto do Município de Sobral nº 2.736, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19). CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO os encaminhamentos da reunião da Comissão Eleitoral, realizada em 21 de maio de 2021, os membros presentes da supra citada comissão, decidiram encaminhar ao Pleno do CMSS: RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Regimento

Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), que estabelece as normas gerais para as eleições destinadas à composição do Plenário do CMSS, para o mandato dos conselheiros, biênio 2021/2023, nos termos do Regimento em anexo. Art. 3º. Aprovar a composição da comissão eleitoral sendo: dois conselheiros do segmento usuários, um conselheiro do segmento trabalhador e um conselheiro do segmento gestor/prestador. Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde - CMSS deverá dar ampla publicidade de que trata o Regimento Eleitoral, como forma de oportunizar a participação democrática no Pleito. Parágrafo Único: Por ampla publicidade, entende-se a divulgação do Regimento Eleitoral por meio do site oficial (DOM) e mídias sociais. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 06, de 26 de maio de 2021, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL (CMSS) PARA EXERCÍCIO DO MANDATO NO BIÊNIO 2021/2023.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS - Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para exercício do mandato no biênio 2021-2023, de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), representantes das 06 (seis) Macrorregiões de Saúde, de profissionais de saúde, nível superior, médio e elementar com atuação no sistema público de saúde do município de Sobral, bem como representante dos profissionais/trabalhadores não gestor de entidades municipais dos prestadores dos serviços de saúde privada conveniados com o SUS, com atuação e representação municipal conforme Lei Municipal nº 052 de 30 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Municipal nº 326 de 01 de outubro de 2001. § 1º. Em caráter excepcional, por ocasião da pandemia causada pela Covid-19, a eleição será realizada por meio de votação modo-virtual, online. § 2º. O processo Eleitoral dar-se-á a partir da aprovação deste Regimento Eleitoral no pleno do CMSS. § 3º. A Resolução e o respectivo Edital de convocação, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, bem como nas redes sociais do CMSS.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL - Art. 2º. A eleição será coordenada por Comissão Eleitoral composta de 4 (quatro) conselheiros eleitos em reunião do pleno, pelo secretário executivo e técnicos da secretaria executiva do CMSS, conforme Resolução CMSS nº 06/2021. Art. 3º. A Comissão Eleitoral será composta por: I- 02 (dois) representantes do segmento dos usuários; II- 01 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; III- 01 (um) representante do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde; IV- 02 (dois) Assessores Técnicos; V- 1 (um) Secretário Executivo; § 1º. Após a formação da Comissão Eleitoral, seus participantes elegeram o(a) Coordenador(a) da referida Comissão. § 2º. Os conselheiros participantes da Comissão Eleitoral são inelegíveis para o pleito. § 3º. A composição da Comissão Eleitoral, será divulgada no Diário Oficial do Município de Sobral, nas redes sociais do CMSS e afixada na Secretaria-Executiva do referido Conselho. § 4º. Fica vedado ao membro da Comissão Eleitoral ser indicado como eleitor representante de entidades municipais e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades municipais de profissionais de saúde, das (06) macrorregiões de saúde, incluídas as entidades municipais de prestadores de serviços de saúde. Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral: I- Conduzir o processo Eleitoral e deliberar sobre qualquer matéria para o seu bom andamento; II- Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas e da indicação do representante na qualidade de eleitor; III- Requerer de forma antecipada, uma relação com o nome dos 12 participantes do pleito, com número de telefone (com canal de WhatsApp) de cada membro, representantes de cada Conselho Local de Saúde, por macro-área, para que possa ser enviado no dia da eleição um link de participação da eleição; IV- Dar visibilidade das inscrições de candidaturas dos concorrentes à vaga de conselheiro, bem como dos eleitores aptos a votar, durante o processo de eleição no dia da votação; V- Requisitar ao CMSS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral; VI- Apreciar e decidir matérias relativas a registro de candidatura, bem como outros assuntos relacionados ao Pleito Eleitoral; VII- Indicar plataforma e link, com data e horário, para realização das eleições no formato virtual; Art. 5º. Compete à Coordenação da Comissão Eleitoral: I- Coordenar os trabalhos da condução do processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito, que elegerá os representantes de cada segmento: usuários, profissionais/trabalhadores de saúde, para compor com membro titular e suplente do CMSS; II- Representar a Comissão Eleitoral em atos, sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o CMSS, bem como pelo próprio Plenário do Conselho; III- Decidir, em caso de impasse em relação a matérias relativas a registro de candidaturas, bem como outros assuntos relacionados ao Pleito Eleitoral; IV- Recolher a documentação e materiais utilizados na votação virtual e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, nas redes sociais do CMSS. **CAPÍTULO III - DAS**

VAGAS E DA COMPOSIÇÃO DO CMSS - Art. 6º. As vagas dos representantes de usuários do SUS das 06 (seis) Macrorregiões de saúde, de profissionais/trabalhador de saúde, para participarem do CMSS, serão organizadas em composições, como definidas neste Regimento Eleitoral, respeitadas as previsões contidas no art. 3º da Lei Municipal nº 326 de 01 de outubro de 2001, que modifica a Lei nº 052 de 30 de dezembro de 1993, assim distribuídas: I- 06 (seis) vagas para titulares e 06 (seis) vagas para suplentes, representantes do Segmento de Usuários; II- 02 (duas) vagas para titulares e 02 (duas) vagas para suplentes, representantes do Segmento dos Profissionais de Saúde de nível superior; III- 02 (duas) vagas para titulares e 02 (duas) vagas para suplentes, representantes do segmento dos profissionais de saúde do nível médio. § 1º. Os demais representantes que comporão o CMSS serão indicados pelos suas respectivas entidades e secretarias de governo, assim distribuídas: I- Governo/Prestadores de Serviço: 12 (dose) vagas assim distribuídas: a)01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde; b)01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente - SEUMA; c)01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação; d)01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da 11ª Micro-Região de Saúde Sobral; e)01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes das Entidades Filantrópicas; f)01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Prestadores Privados de Saúde; II- Profissionais de Saúde: 12 (dose) vagas assim distribuídas: a)02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos profissionais na área de saúde de nível superior; b)02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos profissionais na área de saúde de nível médio; c)01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Agentes Comunitários de Saúde; d)01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos Agentes de Combate às Endemias; § 2º. Os representantes dos profissionais de saúde de nível elementar conforme alínea "c" II do artigo acima, será indicado em fórum próprio, sendo 02 vagas para "Agentes Comunitários de Saúde" e 02 vagas para "Agentes de Endemias". III - Usuários: 24 (vinte e quatro) vagas assim distribuídas: a)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de usuários dos Conselhos Locais de Saúde da Macrorregião I (Aracatiaçu, Taperauba; Bilheira e Caracará); b)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de usuários dos Conselhos Locais de Saúde da Macrorregião II (Sinhá Sabóia, Caioca, Cidade Monsenhor Aloísio Pinto, Salgados dos Machados e Varjota, Dom Expedito e Patriarca); c)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de usuários dos Conselhos Locais de Saúde da Macrorregião III (Jordão, Baracho, São Francisco, Aprazível, Jaibaras, Rafael Arruda e Torto); d)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de usuários dos Conselhos Locais de Saúde da Macrorregião IV (Padre Palhano, Sumaré, Tamarindo, Santa Casa e Bonfim); l (um) titular e 1 (um) suplente; e)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de usuários dos Conselhos Locais de Saúde da Macrorregião V (Expectativa, CAIC, Alto da Brasília, Pedrinhas); f)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de usuários dos Conselhos Locais de Saúde da Macrorregião VI (Cidade Dr. José Euclides, Vila União, Junco, Alto do Cristo; Dom José /Coelce); g)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes das igrejas, sendo o titular da igreja católica e o suplente da igreja evangélica; h)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do MORHAN (Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase); i)01 (um) titular representante dos portadores de doenças crônicas degenerativas e 01 (um) suplente representante de portadores de deficiências físicas; j)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes dos trabalhadores rurais; l)01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Federação das Associações Comunitárias de Sobral; m)01 (um) titular representante dos estudantes da área de saúde da Universidade Vale do Acaraú e 01 (um) suplente representante do Clube de Diretores Lojistas (CDL). § 3º. Fica vedada a eleição de Profissionais de Saúde, Gestores e Prestadores de Saúde no segmento Usuário, assim como o inverso, em todo e qualquer processo eleitoral ou indicação. Art. 7º. No caso de haver representação de entidades que não estejam contempladas nos segmentos acima e que não preencham os pré-requisitos previstos na Lei Municipal nº 326 de 01 de outubro de 2001, que modifica a Lei nº 052 de 30 de dezembro de 1993, essas não serão habilitadas ao pleito. CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES - Art. 8º. As inscrições dos usuários do SUS, dos profissionais/trabalhadores de saúde, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas por meio de: I - E-mail oficial do CMSS, qual seja: cmssobral@outlook.com; II - Mensagem via WhatsApp. Parágrafo Único. O número de WhatsApp a ser utilizado para recebimento das mensagens conforme citado no inciso II, do Art. 8º, será disponibilizado em tempo hábil para todos os interessados, a partir de 08:00h do dia 25 de maio (terça-feira) até às 23:59h do dia 30 de maio (domingo) de 2021. Art. 9º. As inscrições mencionadas no Art. 8º deverão expressar a vontade de participar do pleito, informando se é candidato ou apenas eleitor. Parágrafo Único. Se a inscrição for para candidato a vaga no CMSS, deverá ser especificado o segmento a que pertence, bem como a vaga para a qual esta se candidatando, conforme sua especificidade. CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO - Art. 10. As declarações emitidas pelo CMSS, para a finalidade de comprovação de participação no processo eleitoral, deverão ser

assinadas pela presidente do Conselho, a nível municipal. Art. 11. Não serão aceitas autodeclarações para nenhum efeito. CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - Art. 12. Encerrado o prazo para as inscrições dos usuários e profissionais/trabalhadores de saúde do SUS, no dia 31 de maio de 2021 (segunda-feira) a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria-Executiva e redes sociais do CMSS a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos. § 1º. O prazo para interposição de recurso em relação as inscrições deferidas é até o dia 01 de junho de 2021, até às 14h, com devolutiva até as 18h do mesmo dia. § 2º. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Executiva do CMSS. CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO - Art. 13. A eleição para preenchimento das vagas do CMSS, dos membros titulares e respectivos suplentes das entidades e dos usuários do SUS, bem como de profissionais de saúde, de prestadores de serviços de saúde e gestores, dar-se-á, por meio de plenárias dos segmentos, nos seguintes dias e horários: I- 02 de junho de 2021, das 14h às 16h - Macrorregião I; II- 04 de junho de 2021, das 14h às 16h - Macrorregião II; III - 07 de junho de 2021, das 14h às 16h - Macrorregião III; IV - 08 de junho de 2021, das 14h às 16h - Macrorregião IV; V- 09 de junho de 2021, das 14h às 16h - Macrorregião V VI - 10 de junho de 2021, as 08h às 10h - Portadores de doenças crônicas degenerativas e portadores de deficiências físicas; VII- 10 de junho de 2021, das 14h às 16h - Macrorregião VI; VIII- 11 de junho de 2021, das 08h às 10h - Profissionais/Trabalhadores de Saúde - Nível médio; IX- 11 de junho de 2021, das 14h às 16:00h - Profissionais/Trabalhadores de Saúde - Nível Superior. § 1º. Será enviado ofício pela secretaria executiva do CMSS aos gestores a partir da aprovação deste regimento para que as instituições mencionadas no Art. 3º, §1º, na Lei 052, de 30 de dezembro de 1993 e modificada pela Lei 326, de 01 de outubro de 2001, informem os nomes de seus representantes para comporem o quadro de conselheiros do CMSS titular e suplente, até o dia 11 de junho de 2021. § 2º. A indicação mencionada no parágrafo anterior deverá ser endereçada à Comissão Eleitoral do CMSS, através do e-mail oficial do CMSS, qual seja: cmssobral@outlook.com, contendo nome completo, RG, CPF, endereço completo, número de telefone e aplicativo de mensagem. § 3º. Todas as plenárias com os usuários do SUS nas 06 (seis) Macrorregiões, bem como dos profissionais/trabalhadores do SUS e portadores de doenças degenerativas e portadores de deficiências físicas, ocorrerão no modo virtual, conforme a plataforma e link, a ser repassado em tempo hábil por representante da Comissão Eleitoral. § 4º. O credenciamento dos eleitores inscritos, será através da plataforma e link que dará acesso a plenária, efetivado com o aceite da comissão eleitoral responsável pela condução do pleito. § 5º. A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, na data e horário citados no Art. 14 deste Regimento Eleitoral, com quórum mínimo da metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, 30 minutos após, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias. § 6º. A posse dos novos conselheiros será no dia 14 de junho de 2021, a partir das 14:00 horas e, em seguida, será realizado a eleição da Mesa Diretora. § 7º. A posse dos novos conselheiros mencionada no parágrafo anterior poderá ocorrer de forma virtual ou presencial, a depender da regras vigentes em relação ao isolamento social em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus. Art. 14. A eleição dos representantes titulares e suplentes, durante as Plenárias dos Segmentos, se dará por aclamação, em reunião que deverá ser gravada e a ata da Plenária assinada pela Comissão Eleitoral e assessores técnicos do CMSS que participaram da eleição. § 1º. As vagas das composições em disputas serão distribuídas de acordo com o número de votos de cada candidato, sendo eleitos os mais votados pela ordem. § 2º. Antes da votação, os candidatos terão até 3 (três) minutos para apresentarem os motivos de sua candidatura. § 3º. Em caso de empate entre os concorrentes, será realizada uma nova votação apenas para os concorrentes que empatados; § 4º. Não havendo o número de representante para o preenchimento das vagas de um determinado segmento, a Comissão Eleitoral realizará novas eleições com data a ser determinada. Art. 15. Na abertura da Plenária Eleitoral poderão ser indicados pela Comissão Eleitoral até 02 (dois) fiscais para acompanhamento e fiscalização da votação dos segmentos, devendo-se ser informados aos presentes da plenária virtual. Art. 16. O eleitor credenciado deverá solicitar ao administrador o acesso ao ambiente virtual, comprovando, após o acesso, que realmente é representante do Conselho Local de Saúde ou profissional de nível médio e superior inscrito. Art. 17. Para a votação na Plenária Eleitoral de cada um dos segmentos, os eleitores poderão votar no número de candidatos correspondentes ao número de vagas em disputa, vedada a repetição de votos. Art. 18. Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral proclamará os candidatos eleitos. Parágrafo Único. A ata da eleição será feita pela Secretaria Executiva do CMSS, e deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, fiscais e assessores técnicos do CMSS presentes em cada plenária virtual e, posteriormente, deverá ser arquivada juntamente a gravação de áudio e vídeo. CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES - Art. 19. A votação será aberta em ambiente virtual e acompanhada pela Comissão Eleitoral e fiscais. Parágrafo Único. Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados até o final da

plenária de votação, não serão considerados. Art. 20. A Comissão Eleitoral comunicará o resultado da eleição e proclamará os candidatos eleitos das 06 (seis) macrorregiões de saúde, bem como os profissionais/trabalhadores de nível médio, superiores eleitos, deficientes físicos e portadores de doenças crônicas. CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 21. A disponibilização de equipamentos de informática e internet para participação no Processo Eleitoral serão de responsabilidade dos candidatos e eleitores das respectivas regiões de saúde, bem dos profissionais/trabalhadores de saúde que estiverem aptos ao processo eleitoral. Art. 22. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do Processo Eleitoral. Art. 23. As entidades e prestadores de serviços de saúde mencionadas no Art. 03º, da Lei Municipal nº 052 de 30 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Municipal nº 326 de 01 de outubro de 2001, indicarão seus representantes para compor o CMSS, nas vagas de titular e suplentes, enviando os nomes e dados pessoais conforme Art. 13, §20 deste regimento, à Secretaria-Executiva do CMSS, por meio de ofício a ser enviado através do e-mail oficial do Conselho, qual seja: cmssobral@outlook.com, até o dia 11 de junho de 2021. Art. 24. A relação dos representantes eleitos e indicados previstos no artigo anterior, que passarão a compor o CMSS, para o biênio 2021/2023, será publicada em portaria específica, homologada pela Secretária Municipal de Saúde de Sobral, sendo posteriormente publicada no Diário Oficial do Município - DOM. § 1º A posse dos conselheiros do CMSS, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, no dia 14 de junho de 2021, e o ato será publicado nas redes sociais do CMSS. § 2º A Reunião Extraordinária será presidida pela Secretária da Saúde do Município de Sobral e terá como pauta a posse dos novos conselheiros presentes e a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2021/2023. § 3º Na eleição da mesa diretora será garantida a paridade conforme Regimento Interno do CMSS. § 4º Os conselheiros e conselheiras eleitos que não tomarem posse no dia 14 de junho de 2021, terão até 03 (três) reuniões ordinárias posteriores para fazê-lo, caso contrário, perderão o direito a posse e consecutivo mandato. Art. 25. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

EDITAL DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS - BIÊNIO 2021-2023 - O Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, com sede na cidade de Sobral-CE,

localizado na Rua Anahid Andrade, 373, Centro - Praça Senador Figueira, devidamente representado por sua Presidente, vem com fulcro da Lei Nº 326 de 01 de outubro de 2021 e do seu Regimento Interno, tornar publico este Edital que CONVOCA as eleições das macrorregiões e profissionais de saúde de nível médio e superior, a fim de participarem das eleições visando à composição do Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, mandato biênio 2021/2023. 1 - As eleições por ocasião da pandemia causada pela Covid-19 serão realizadas por modo virtual, online, com o seguinte calendário: a)02 de junho, das 14h00 às 16h - Macrorregião I; b)04 de junho, das 14h00 às 16h - Macrorregião II; c)07 de junho, das 14h00 às 16h - Macrorregião III; d)08 de junho, das 14h00 às 16h - Macrorregião IV; e)09 de junho, das 14h00 às 16h - Macrorregião V; f)10 de junho, das 08h00 às 10h - Portadores de doenças crônicas e portadores de deficiências físicas; g)10 de junho, das 14h00 às 16h - Macrorregião VI; h)11 de junho, das 08h00 às 10h - Profissionais/Trabalhadores de Saúde - Nível Médio; i)11 de junho, das 14h00 às 16h - Profissionais/Trabalhadores de Saúde - Nível Superior; 2 - Os mandatos dos eleitos iniciarão após posse no dia 14 junho de 2021 e encerrarão as 23h59 do dia 14 de junho de 2023. 3 - Somente participaram do processo eleitoral, como eleitores e candidatos as macrorregiões, profissionais de saúde, portadores de deficiência física e portadores de doenças crônicas degenerativas que tratam a lei 326 de 01 de outubro de 2001 e no Regimento Interno do CMSS de 25 de abril de 2018. 4 - A comissão eleitoral designada por meio de resolução do CMSS nº 06/2021 para conduzir o processo eleitoral e das disposições no regimento eleitoral é composta pelos seguintes membros: Conselheiros: Coordenador da Comissão Eleitoral: Francisco Francimar Fernandes Sampaio (Profissional de Saúde); Maria Aparecida Aragão Mesquita (Usuária); Thamires Sales Macedo (Usuária); Letícia Reichel dos Santos (Governo). Secretaria Executiva do CMSS: Assessor: Luís Carlos Costa Mesquita e Expedito Vidal dos Santos. Secretário Executivo do CMSS: Diego Nascimento Silva. As demais informações necessárias à inscrição de candidatura e ao regular processamento das eleições estão disciplinadas no regimento eleitoral, aprovado pela resolução do CMSS nº 06/2021, de 26 de maio de 2021. Sobral-CE, 26 de maio de 2021. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO